



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.180.067/0001-71

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente solicitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO LEVE, QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU/PA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE SEUS DEPARTAMENTOS E AFINS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Anapu, em face da necessidade de contratar empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, destinados a atender as necessidades do veículo da Sec. Municipal de Saúde, justifica-se a abertura de contratação face a necessidade de manutenção do veículo usado nas atividades cotidianas desta Secretaria.

Considerando que o veículo é de uso diário e constante, e que não temos as peças e prestação de serviços necessários para esta manutenção já contratados, diante da necessidade e em razão do dever de garantir os serviços, vimos por meio deste solicitar futura e eventual contratação de empresa especializada para execução do objeto.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	SERVIÇO DE GUINCHO	1	SERVIÇO
2	SERVIÇO DE RETÍFICA	1	SERVIÇO
3	SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL	1	SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.180.067/0001-71

3.2 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	BICO INJETOR TRITON 3.2	4,0000	UNIDADE
2	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 TOP TURBO	8,0000	UNIDADE
3	ADITIVO RADIADOR ILT	4,0000	UNIDADE
4	COLA ALTA TEMPERATURA 70G	1,0000	UNIDADE
5	CABECOTE MOTOR L-200 TRITON	1,0000	UNIDADE
6	CAMISA MOTOR L-200 STD C/ABA	1,0000	UNIDADE
7	PISTAO C/ANEIS STD TRITON 3.2	1,0000	UNIDADE
8	BRONZE MANCAL STD TRITON 3.2	1,0000	UNIDADE
9	BRONZE BIELA STD TRITON 3.2	1,0000	UNIDADE
10	ARRUELA ENCOSTO VIRAB. STD L-200	1,0000	UNIDADE
11	CORREIA AR L-200 TRITON	1,0000	UNIDADE
12	VALVULA EGR L-200 TRITON	1,0000	UNIDADE

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Fornecer os produtos e serviços em conformidade com o **Item 3** deste Termo de Referência.

4.2. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

4.3. Submeter-se à fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento dos materiais e da prestação de serviços, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o cumprimento das condições pactuadas.

4.4. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, com as normas do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

4.5. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.180.067/0001-71

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto através do fiscal do Contrato, na forma prevista pela Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos materiais entregues e serviços prestados.
- 5.3. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.
- 5.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato.
- 5.5. Rejeitar os materiais e serviços que não satisfizerem os padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE.
- 5.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência deverá ser encaminhado por escrito ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapu, que providenciará a tramitação devida.

Os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação atinente.

Anapu/PA, 25 de julho de 2023.


MIRIVALDO FARIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO MUNICIPAL:
Nº 053-2023

Mirivaldo Farias do Carmo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 053/2023